



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**Emenda Nº 01 ao Projeto de Lei Nº 863/2017**

**ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 3º DO  
PROJETO DE LEI Nº 863/2017.**

Os Vereadores signatários desta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 269 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, apresentam a seguinte Emenda Nº 001 ao Projeto de Lei Nº 863/2017:

Art. 1º O artigo 3º do Projeto de Lei nº 863/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.3º As propostas de doação serão dirigidas ao Chefe do Poder Executivo, aos titulares das Secretarias, Superintendências, entidades da administração indireta ou **ao Poder Legislativo**, aos quais caberá conduzir o procedimento e decidir sobre sua aceitação na esfera de atuação do respectivo órgão ou entidade".

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 04 de Junho de 2017.

  
Diogo Barbosa  
VEREADOR

  
Bruno Dias  
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de emenda modificativa ao artigo 3º do Projeto de Lei visando dar maior amplitude aos vereadores para a busca de parceiras junto ao setor privado.

Sala das Sessões, em 04 de Junho de 2017.



Dito Barbosa  
VEREADOR



Bruno Dias  
VEREADOR